



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 115/2020

Designa Conselheira para formular Projeto referente ao Programa Mais Fiscalização

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 039/2019, que atualiza o Programa Mais Fiscalização no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 579/2018, que institui o Manual de Acordos e Convênios no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a situação provocada pela pandemia do COVID-19 e, conseqüentemente, a intensificação das atividades de fiscalização no Serviço de Enfermagem das instituições de saúde do estado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1666/20 – Fiscalização, em que a Assessora de Fiscalização solicita contratação de Enfermeiros Fiscais para melhorar a cobertura de Levantamento Situacional de Enfrentamento à COVID-19;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Juliana Olios Calheiros, registro nº 366214-ENF**, para formular projeto de Solicitação de Aporte Financeiro, relacionado ao Programa Mais Fiscalização do Conselho Federal de Enfermagem, conforme determina a Decisão Cofen nº 039/2019:

Art. 8º Os Projetos referentes ao Programa Mais Fiscalização deverão ser apresentados em consonância com o Formulário de Solicitação de Aporte Financeiro – Anexo XI da Resolução Cofen nº 555/2017, ou a que sobrevier, acrescidos das informações relacionadas à fiscalização requeridas nesta Decisão.

Art. 2º - A conselheira fará jus ao recebimento de auxílio representação para o exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisões Coren-ES nº 037/2019 e 084/2019;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 13 de julho de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

ABO//JFDS

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário